

**EDITAL 02/2018 RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – ESTÁGIO SUPERVISIONADO E O ENSINO
COMO PESQUISA: INTERLOCUÇÕES E PROPOSIÇÕES EM LINGUAGENS COMO PRÁTICAS
SOCIOEDUCATIVAS NO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM
– CURSO DE HISTÓRIA- UNIR, CAMPUS ROLIM DE MOURA
PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES – UNIR
CONFORME EDITAL CAPES N. 06/2018**

A orientadora do Departamento de História – Campus Rolim de Moura, do Programa Residência Pedagógica - UNIR, Prof^a Cátia Franciele Sanfelice de Paula torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para três (3) vagas de preceptores – professor da educação básica (valor da bolsa R\$ 765,00). O Programa terá duração de 18 meses.

1. DAS VAGAS E BOLSAS

1.1. O processo seletivo visa ao provimento de três (3) preceptores-professores da educação básica, na cidade de Rolim de Moura, conforme a tabela a seguir.

Tabela 1. Distribuição de vagas conforme área e escola participante.

Área de atuação	Escola	Número de vagas
História	EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo	01
História	EEEFM José Rosales dos Santos	01
História	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	01

1.2. Poderão concorrer à bolsa de preceptor os professores em efetivo exercício docente, na área da tabela 1, que atuem na educação básica (Ensino Médio ou Ensino Fundamental – anos finais) nas escolas acima citadas (Tabela 1).

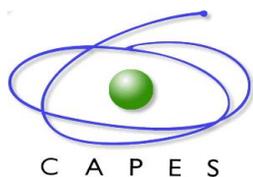
1.3. O valor da bolsa para os preceptores é de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais**, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.

1.4. O período de duração da bolsa será de 18 meses, a partir de agosto de 2018 (conforme item 2.1.1, do anexo III, Edital nº 06/CAPES/2018).

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo.

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



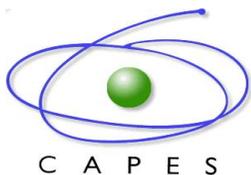
- 2.3. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- 2.4. Possuir experiência mínima de dois (2) anos no magistério na educação básica.
- 2.5. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto.
- 2.6. Dedicar às atividades do Residência Pedagógica, estando apto a iniciá-las imediatamente, sem prejuízo de suas demais atividades escolares. O Programa tem duração de 18 meses e seguirá o cronograma abaixo:

SUGESTÃO DE CRONOGRAMA																			
2018					2019											2020		Total	
Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan		
Preparação do aluno para participação no programa		60 horas na escola					320 horas										20 horas	40 horas	440 horas
Formação do preceptor		Orientação conjunta (coordenador/supervisor) ambientação do residente na escola e preparação do Plano de Atividade da Residência					Imersão na escola contendo o mínimo de 100 horas de regência de classe										Relatório final	Avaliação e socialização	

- 2.7. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 2.8. Firmar termo de compromisso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. Não ter previsão de se licenciar ou se afastar, a qualquer título, da escola, durante o período de execução do programa.
- 3.2. Participar integralmente das atividades do Residência Pedagógica.
- 3.3. Acompanhar o plano de atividades dos residentes do Programa, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor orientador do núcleo.
- 3.4. Apresentar relatório e demais documentos solicitados pelos orientadores.



- 3.5. Auxiliar os residentes e os professores orientadores na divulgação e disseminação dos resultados do programa em eventos acadêmicos.
- 3.6. Comunicar ao orientador do núcleo o descumprimento ou o impedimento do residente na execução de tarefas.
- 3.7. Receber nas dependências da sua escola e das suas salas de aula, periodicamente, os residentes, integrando-os às suas atividades didáticas e facilitando aproximação deles ao cotidiano escolar.
- 3.8. Realizar reuniões periódicas de planejamento, acompanhamento e avaliação com os residentes na escola.
- 3.9. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

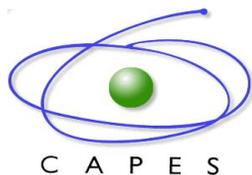
4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de **19/06/18 a 22/06/18**, através do preenchimento do formulário disponível no link: <http://www.dhrm.unir.br/homepage>
- 4.2. As inscrições serão individuais e gratuitas.
- 4.3. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos;

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada pelo orientador e orientador voluntário do Departamento de História, UNIR, Campus Rolim de Moura.
- 5.2. A seleção será realizada através análise curricular e entrevista individual, que ocorrerá no dia 23/06/18, às 09h, na sala 04, UNIR, Campus Rolim de Moura. A nota da análise curricular será expressa de 0 a 100 (sendo a pontuação obtida por cada candidato oriunda da tabela abaixo, submetida à uma regra de três simples). A nota final será obtida através da média aritmética entre a nota da análise curricular e a nota da entrevista.
- 5.3. O currículo será pontuado de acordo com a tabela abaixo, os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme a ordem da tabela:

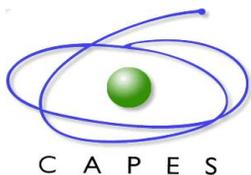
1. Títulos	PONTUAÇÃO
Doutorado	30



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



Mestrado	20
Especialização	10
Aperfeiçoamento (Cursos com carga horária mínima de 200 h)	5
Capacitação (cursos com carga horária mínima de 8h)	1
2. Atividades didáticas nos últimos 5 anos : máximo de 25 pontos	PONTUAÇÃO
2.1. Ensino	
2.1.1. Graduação	3 (por semestre)
2.2. Pós-Graduação	
2.2.1. <i>Stricto Sensu</i>	3 (por semestre)
2.2.2. <i>Lato Sensu</i>	3 (por semestre)
2.3. Médio e Fundamental	8 (por ano)
3. Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos	
3.1. Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de 10 estagiários a serem pontuados)	1 (por aluno)
3.2. Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	5 (por ano)
3.3. Coordenação de área	4 (por ano)
3.4. Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	2 (por ano)
3.5. Organização de visitas e trabalhos de campo	3 (por atividade)
3.6. Coordenação ou supervisão escolar	3 (por ano)
3.7. Direção e vice-direção escolar	4 (por ano)
3.8. Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, olimpíadas)	3 (por atividade)
3.9. Montagem e estruturação de laboratórios de ciências e biologia	5 (por ano)
3.9. Participação em congressos e eventos científicos e escolares	1 (por evento)
3.10. Participação em mini-cursos com carga horária mínima de 6 horas	2 (por mini-curso)
3.11. Docência no ensino fundamental e médio nas disciplinas de ciências	5 (por ano)
3.12. Supervisor no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)	5 (por ano)
4. Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos	
4.1. Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação	5 (por artigo)
4.2. Artigos publicados em periódicos escolares	4 (por artigo)
4.3. Comunicações em congressos científicos	
4.3.1. Resumos ou resumos expandidos	1 (por resumo)
4.3.2. Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas)	2



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



	(por resumo)
4.4. Palestras e Conferências proferidas (máximo de 10 pontos). Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	2
4.5. Mini-cursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos)	2
4.6. Livros Técnicos e didáticos	
4.6.1. Livros didáticos publicados	10 (autoria)
4.6.2. Capítulos de livros publicados	5 (por capítulo)
4.6.3. Traduções de Livros ou Capítulos	2 (por tradução)
4.7. Relatórios Técnicos	1 (por relatório)

5.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5.5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores notas, conforme número de bolsas previsto neste edital.

5.6. No dia da entrevista, os candidatos deverão entregar, além dos documentos para análise curricular, cópia impressa dos seguintes documentos:

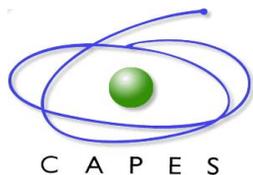
- Cópia do RG e do CPF.
- Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.
- Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm.
- documento comprobatório do exercício efetivo e atual de cargo de professor na rede pública estadual, tais como: declaração do dirigente escolar, contra-cheque etc.;
- Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone).
- Comprovante de conta Bancária (Cópia de extrato ou cartão bancário – preferencialmente Banco do Brasil).
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexa a este Edital).

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado dia 25/06/18, no mural e no Site do Departamento de História, UNIR, Campus Rolim de Moura.

6.2. Candidatos aprovados no limite de vagas serão convocados a assinarem documentação no dia 27/06/18, das 10 às 11h no Departamento de História, UNIR, Rolim de Moura.

7. DOS RECURSOS



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**



7.1. Os recursos deverão ser enviados em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentados sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional até 24 (vinte e quatro) horas depois da divulgação dos resultados, através do e-mail residenciaped@unir.br, que indicará uma Comissão para avaliar o recurso no prazo de 24h (vinte e quatro horas) e divulgar a decisão.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Programa Residência Pedagógica/UNIR.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

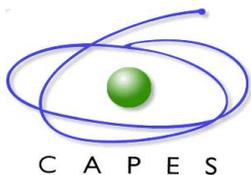
9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

Inscrição	19/06/2018 a 22/06/2018	Através do formulário. Site Departamento de História http://www.dhrm.unir.br/homepage
Seleção – Entrevista e análise curricular	23/06/2018	09hs – Sala 04, UNIR, Campus Rolim de Moura
Resultado Final	25/06/2018	Site Departamento de História http://www.dhrm.unir.br/homepage
Assinatura da Documentação	27/06/2018	10h às 11h– Departamento de História, UNIR/Rolim de Moura

Porto Velho, 19 de junho de 2018.

Cátia Franciele Sanfelice de Paula
Tadeu Pereira dos Santos

Orientadora/Orientador Voluntário do Departamento de História do Campus Rolim de Moura/Programa Residência Pedagógica



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, docente da área de _____ na
Escola _____, residente à _____ N° _____
Complemento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade
de _____, venho solicitar minha inscrição no EDITAL N. 02/2018 – Residência
Pedagógica, Subprojeto, Estágio Supervisionado e o Ensino como pesquisa: Interloquções e proposições em
línguas como práticas socioeducativas no processo de ensino aprendizagem – Curso de História- UNIR,
Campus Rolim de Moura

Declaro para devidos fins estar de acordo com as normas explícitas no Edital CAPES N. 02/2018 -
Residência Pedagógica para a escolha dos respectivos preceptores.

Outros dados:

E-mail: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Data de Nascimento: ____/____/____; CPF: _____

RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição _____

Ano que terminou a graduação: _____ Atua como docente desde: _____

Possui bolsa de qualquer programa: () não () sim, caso afirmativo indique o programa e a data
de término da respectiva bolsa: _____

Rolim de Moura, ____/____/2018.

Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL CAPES N. 02/2018 – Residência
Pedagógica**

Recebi de _____, docente da Escola
_____, inscrição para seleção de preceptor conforme Edital CAPES N. 02/2018
Residência Pedagógica

Porto Velho, ____ de junho de 2018.

Assinatura do responsável pela inscrição